



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 13

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1973

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO
DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 27 — Atribuir ao Laboratorista Fernando Modelos Vieira, matrícula n.º 101.346, contratado, lotado na Seção de Geologia do Laboratório Central da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, a gratificação de 20 por cento correspondente ao adicional de insalubridade de que trata a Portaria MTPS número 491, de 18 de setembro de 1965, em seu § 1.º do artigo 3.º, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 1973 e enquanto executar serviços de natureza tóxica.

Nº 28 — Exonerar o Engenheiro João Ferreira da Silva, matrícula número 1.089.878, do cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações.

II — Nomear o referido funcionário para exercer o cargo em Comissão, símbolo 3-C, do Assessor Técnico da Vice-Diretoria Geral, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil duzentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificações aprovada pelo processo n.º 15.543-74-MT, publicada no *Diário Oficial* de 19-12-74.

Nº 29-I — Exonerar o Engenheiro Geraldo Guedes Pereira, matrícula n.º 1.892, contratado, do cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações.

II — Nomear o referido funcionário para exercer o cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil duzentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

tabela de gratificações aprovada pelo processo n.º MT 15.543-74, publicada no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1971. — Stanley Fortes Baptista.

PORTARIA Nº 0037, DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nomear o Engenheiro Carlos Augusto Faria Feres, matrícula número 1.885, contratado, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III, do artigo 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil duzentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificações aprovada pelo Processo MT-15.543-74, publicada no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1974. — Stanley Fortes Baptista.

Diretoria de Pessoal

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO
DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 14 — Dispensar o Engenheiro Luiz de Souza Lima, matrícula número 2.045.190, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor da Assessoria de Programação e Controle, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 15 — Designar o Oficial de Administração José Carlos Leite Elras, matrícula n.º 1.505.574, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor da Assessoria de Programação e Controle, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 16 — I — Dispensar o servidor Sebastião Caetano dos Santos, matrícula n.º 1.018.723, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio número 6, do Grupo de Arrecadação do Pedágio, da Diretoria de Operações.

II — Designar o referido servidor para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio n.º 2, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

Nº 19 — I — Dispensar o servidor Eliseu Barbosa Ribeiro, matrícula número 2.110.740, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação do Pedágio n.º 3, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

II — Designar o referido servidor para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio n.º 4, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

Nº 21 — I — Dispensar o servidor Jonas Pozzo Costa, matrícula número 1.184.183, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Coordenação da Equipe n.º 2, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

II — Designar o referido servidor para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio n.º 6, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

Nº 23 — Designar o Engenheiro Luiz Fernando de Moura, matrícula n.º 2.031.110, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análise, da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito, da Diretoria de Operações, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 705,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros), de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Portaria MT-n.º 312-74, publicada no D. O. de 23 de maio de 1971.

Nº 25 — I — Dispensar o Médico nível 22, Miguel Lupi Martins, matrícula n.º 1.229.745, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção da Seção Médico-Social, do 1.º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o referido servidor para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Assistência Social, da Divisão Médico-Social, da Diretoria de Pessoal — Procurador Maurício Couto Cesar.

PORTARIA Nº 0034, DE 09 DE
JANEIRO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Declarar que o servidor Agenor Pereira Lacerda, matrícula 2.150.886, aposentado no cargo de Guarda nível 8, através da portaria coletiva número 1862, de 2.10.73, publicada no *Diário Oficial*, de 19.10.74, foi promovido por antiguidade para Guarda nível 10, a partir de 31 de março de 1972, conforme portaria n.º 170, de 20.2.74, publicada no *Diário Oficial*, de 25.3.74. — Proc. Maurício Couto Cesar.

PORTARIA Nº 00038 DE 10 DE
JANEIRO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar o servidor Cyro Dutra, matrícula n.º 2.179.129, para substituir o Chefe da Seção de Informação e Controle, de Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais. — Procurador Maurício Couto Cesar.

Diretoria de Planejamento

PORTARIAS DE 26 DE NOVENBRO
DE 1974

O Diretor de Planejamento usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 195 — Aprovar projeto Geométrico — Rodovia BR-364-AC, trecho Gregório-Bom Futuro, entre as estações 3.500 e 6.730 numa extensão de 64.606 m, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos examinado nas fls. 3 e 4 do Processo DNER nº 51.148-74.

Nº 196 — Aprovar projeto geométrico — Rodovia BR-307-AC, trecho

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão substituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES & PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTA AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da S.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Juazeiro do Sul-Cucui, subtrecho Cruzeiro do Sul-Ipixuna, entre os kms 04 e 50, numa extensão de 50.000 m, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 3 e 4 do Processo DNER nº 51.149-74. — *Edilson de Freitas Queiroz*

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 199 — Aprovar projeto de Cortinas Atrantadas entre as estações 5111 + 6,00 e 5116 + 14,00 do Lote 118-5 — Rodovia BR-101, trecho Rio-Santos, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 3 do Processo DNER número 338.543-74.

Nº 200 — Aprovar a impressão definitiva do Projeto Final de Engenharia — Rodovia BR-101-N trecho Entroncamento BR-324 — Espinada, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 60 do Processo DNER nº 35.204-74.

Nº 201 — Aprovar projeto tipo de posto da Polícia Rodoviária a edificar-se ao longo da Rio-Santos — Rodovia BR-101, trecho Rio-Santos, conforme parecer técnico da Divisão de

Projetos exarado nas fls. 7 do Processo DNER nº 318.519-74.

Nº 202 — Aprovar projeto de modificação da Interseção do acesso à Cidade de Xanxerê — Rodovia BR-282-SC, trecho Campos Novos-São Miguel D'Oeste, no qual se inclui a construção de um viaduto sobre a mesma rodovia, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 5 do Processo DNER número 27.891-74.

Nº 203 — Aprovar Impressão definitiva do Projeto Final de Engenharia — Rodovia BR-418 — MG, trecho Teófilo Otoni-Nanuque, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 199 do Processo DNER nº 41.278-74. — *Edilson de Freitas Queiroz*.

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 204 — Aprovar projeto geométrico, da rodovia de acesso da Rodovia BR-104-PE a CECOSNE, trecho em Quipapá, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 273 do Processo DNER nº 180.175-74.

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 205 — Aprovar Projeto de Regulamentação da faixa de domínio Rodovia BR-343, trecho Altos-Teresina; km 310 ao 313 — 60 m; 313 ao 315,629 — 70 m; 315,629 ao 317,731 — 60 m; 317,731 ao 320,484 — 80 m; 320,484 ao 342,730 — 60 m; 342,730 ao 344,830 — 80 m; 344,830 ao 346 — 60 m. Isto é, a faixa variável mínima de 60 metros e máxima de 80 metros, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 60 do Processo DNER nº 43.388-73. — *Edilson de Freitas Queiroz*.

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 206 — Aprovar projeto geométrico, da Rodovia BR-210 — Perimetral Norte, trecho Rio Citaré-Rio Turuna, entre as estações 3000-4300, numa extensão de 30.000 m, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 2 do Processo DNER nº 52.489-74.

Nº 207 — Aprovar faixa de domínio com 80 m, da Rodovia BR-101 — ES, trecho Divisa ES-RJ — Santa

Rosa, entre os km 447.393 — 453.738, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 3 do Processo DNER nº 45.838-74.

Nº 208 — Aprovar faixa de domínio de 80 m, na Rodovia BR-101 — ES, trecho Caju-Santa Rosa, entre os km 436,115-447,393 (km 0 na Divisa ES-BA), conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 3 do Processo DNER número 45.839-74.

Nº 209 — Aprovar projeto geométrico, da Rodovia BR-210 (Perimetral Norte), trecho Macapá-Caracará, Caracará, subtrecho Porto Grande-Rio Citaré, entre as Est. 5000-5500, numa extensão de 10.000 m, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 3 do Processo DNER nº 52.505-74. — *Edilson de Freitas Queiroz*.

Nº 210 — Aprovar redução da faixa de domínio de 60 m para valores variáveis, de 28,50 m a 18,80 m, entre os kms 53 + 842,8 ao 53 + 921,0, Rodovia BR-326-158-RS-SC, trecho Cunha Porã-Sarandi, lado esquerdo, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 11-v. do Processo DNER nº 440.774-1974.

Nº 211 — Aprovar projeto da ponte sobre o Rio Guacurus II — Rodovia BR-262, trecho Aquidauana-Corumbá, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 2 e 4 do Processo DNER nº 51.147-74. — *Edilson de Freitas Queiroz*.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPECTORIA DE BANCOS

Processo nº DF-612-74 — A Egrégia Diretoria, em sessão de 7 de janeiro de 1975, autorizou o Banco do

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Estado do Pernambuco S.A., com sede em Recife (PE), a instalar uma agência em Brasília (DF).

Processo nº DF-873-74 — A Egrégia Diretoria, em sessão de 7 de janeiro de 1975, autorizou o Banco do Estado do Pará S.A., com sede em Belém (PA), a instalar uma agência em Brasília (DF).

[illegible]

10-11-1971

[Signature]
Cecilio Rodriguez de Campos
Declaro Certo.

Guardin

Ernesto Alaruch
Futbolista, en ejercicio

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Demonstração da conta "RECURSOS EXERCÍCIO"
Exercício de 1974

DEBITO		CREDITO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
I - DESPESAS CORRENTES-ESTADO.....	177.021.534,36	I - RECEITAS L. OPERAÇÕES.....	1.003.420.830,92
II - DESPESAS CORRENTES-EMPRESAS.....	109.009.234,76	II - RECEITAS PATRONAIS.....	12.703.124,49
III - DESPESAS DE CAPITAL-DESENVOLVIMENTO.....	127.622.005,14	III - RECEITAS CONTRIBUIÇÕES.....	63.540.430,14
IV - DESPESAS DE CAPITAL-RECURSOS RESERVADOS.....	13.652.000,00	IV - ALÍQUOTA DE BOM LUCRO E JUROS.....	621.338,02
V - DIFERENÇA.....	3.094.659,27	V - CURSOS RECEITAS DE CAPITAL.....	427.315,73
	429.305.429,53	VI - EMISSÃO.....	119.730.310,63
			3.065.420.397,18
REC. FINANCEIRO		REC. FINANCEIRO	
VI - CURSOS VARIÁVEIS.....	100.001.551,72	VII - CURSOS VARIÁVEIS.....	113.111.000,48
SUBTOTAL.....	514.310.981,25		
VII - FUNDOS E RESERVAS.....	2.075.653.130,40		
VIII - PROJEÇÕES.....	220.023.409,14		
	2.295.676.539,54		
	2.809.657,49		2.809.657,49

Prestada (DF), 13 de Janeiro de 1975.

Ernesto Albrecht
Ernesto Albrecht
Presidente, ex officio

João Antônio Coradineilli Vieira
João Antônio Coradineilli Vieira
Diretor de Administração

Cláudio Polidoro de Campos
Cláudio Polidoro de Campos
Contador Geral
T.C. - GO nº 1.315 - 1º

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 130 (junho/74).

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os nos. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e com base no Art. 93 da Lei nº 5.784-71, de 16 de dezembro de 1971,

Considerando a insolvência da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ibiaporã Ltda. resolve:

Nº 6 — I — Tornar sem efeito a Portaria nº 230, de 23 de fevereiro de 1974, publicada no *Diário Oficial* da União de 8 de março de 1974.

II — Homologar os atos decididos pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de outubro de 1974, que deliberou a dissolução da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ibiaporã Ltda., com sede em Ibiaporã, Estado do Paraná, e a nomeação dos Srs. Juvenal Antonio Davatz, José Cabrera Molina e Luiz Fernandes Leonardi como liquidantes da referida Sociedade.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regulamento Geral da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971 e o Art. 75 § 2º da Lei 5.784, de 16 de dezembro de 1971,

Considerando o que consta do Processo INCRA-BR nº 1516-74, resolve:

Nº 8 — Arbitrar em Cr\$ 3.600,00 (três mil cruzados) a remuneração mensal que a Cooperativa de Consumo das Empregadas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul Ltda., sediada no Município de Santa Maria, deverá pagar ao Interventor Ary Lagrancha Domingues, pelos serviços prestados à aludida Sociedade Cooperativa. — *Lourenço Vieira da Silva*.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP/Nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Presidente da República, conforme PR/Número 1.611-72, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1972 e tendo em vista o conteúdo no Ofício/INCRA/CR-04/G-Nº 683-74, resolve:

Nº 9 — I — Designar Alcantázar Tristão Soares, Engenheiro-Agrônomo, faixa 17-C, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Programação e Controle, do Serviço de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da dispensa de Marcos Antonio Rossister da Silveira, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/Nº 163-72.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 245, de 1º de março de 1974.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "n", do

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o conteúdo no Ofício/INCRA/CR-04-Nº 394-74, resolve:

Nº 10 — Nomear, de acordo com o artigo 12, III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jonas Bicalho Felix, Assistente Administrativo, faixa 11-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em decorrência da exoneração de Vilma Cunha Cardoso. — *Lourenço Vieira da Silva*.

Retificações

Na Portaria nº 1.632, de 3 de dezembro de 1974, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 16 do mesmo mês e ano.

Onde se lê:

... Portaria nº 632, de 3 de dezembro de 1974 ...

Leia-se:

... Portaria nº 1.632, de 3 de dezembro de 1974.

Na Portaria nº 1.695, de 9 de dezembro de 1974, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 19 do mesmo mês e ano.

Onde se lê:

... Portaria nº 1.691, de 9 de dezembro de 1974 ...

Leia-se:

... Portaria nº 1.695, de 9 de dezembro de 1974 ...

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 552-P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, e

Tendo em vista a transferência dos Órgãos Centrais do IBDF para Brasília, resolve:

Revogar a Portaria nº 25, de 15 de maio de 1974, pela qual foi designado o Assessor de Planos e Programas (APP), símbolo 3-C, Dr. Arthur Natividade Seabra para responder pela Representação do Gabinete da Presidência, em Brasília — DF — *Paulo Roberto Escalati*.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 20-DF — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, e artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Delcio de Souza Pimenta, matr. nº 1.558.234, no cargo de Auxiliar de Portaria, código CL-303.7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto. — (Proc. nº 6.740-57).

Nº 21-DF — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ernesto Coutinho, matr. nº 1.835.552, no cargo de Motorista, código CT-491, nível

10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto — (Proc. nº 11.237-69). — *Oswaldo Bastos de Menezes*, Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 353-DP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no

uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Chefe de Gabinete, símbolo 2-F, matr. nº 1.905.430, Encas Cardoso, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, para substituir o Delegado Estadual do IBDF em Mato Grosso, Paulo Benedito de Siqueira, símbolo 4-C, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários, nos termos previstos no artigo 72, e § 2º do artigo 73, da Lei nº 1.711-52. — (Processo nº 923-74). — *Oswaldo Bastos de Menezes*, Presidente — Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 73, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 1 de janeiro de 1975, a Antônio Balbino de Carvalho Filho, Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas. — *Lafayette de Azevedo Pondé*.

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista a aprovação em concurso, conforme Processo número 20.054-74, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.559, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711-53, Valentin Rafael Siron Joaquim Calderon de La Vasa, para exercer o cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia. — *Lafayette de Azevedo Pondé*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando de atribuições de sua competência, ex vi do disposto no parágrafo único, do artigo 1º do Decreto 51.352 de 23-11-61, combinado com o art. 59 do Decreto 53.480 de 23-1-64, resolve:

Nº 824 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-69, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de "Enfermeiro" TC-1201 nível 20-A para o nível 21-B.

Por merecimento:

1 — Rênia Sylvia Souto Maior Oliveira Lima — em vaga resultante da aplicação da Lei 4.881-A-63.

Nº 325 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-69, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de "Enfermeiro" TC-1201 nível 20-A para o nível 21-B.

Por antiguidade:

1 — Hédia Vieira Freire Borges — em vaga decorrente da promoção de Maria Ivonete Medeiros de Almeida.

Nº 326 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-6-69, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Auxiliar de Portaria GL-303, nível 7-A para o nível 8-B.

Por merecimento:

1 — José Lima de Lira — em vaga decorrente da nomeação por Acesso de Severino Tolentino Ribeiro.

Nº 327 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-70, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Auxiliar de Portaria — GL-303, nível 7-A, para o nível 8-B.

Por merecimento:

1 — Agripino Bezerra de Oliveira — em vaga decorrente da aposentadoria de Adolfo Francisco Xavier.

Nº 328 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-70, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Redator P-2.201, nível 20-A para o nível 21-B.

Por merecimento:

1 — Edmir Régis de Carvalho — em vaga decorrente da promoção de Expedito da Costa Pinto.

B — Na Série de Classe que compõe a Classe de Desenhista P-1003, nível 12-A para o nível 14-B.

Por merecimento:

1 — Agénor Gomes Viana — em vaga decorrente da exoneração de Waldemar Walder Viana.

Nº 329 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-71, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Portaria* — GL-303, nível 7 — para o nível 8.

Por merecimento:

1 — José Torres Galindo — em vaga decorrente do falecimento de José Ferreira Acioly.

Nº 830 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-6-71, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Portaria* — GL-303, nível 7-A para o nível 8-B.

Por antiguidade:

1 — Adélmo de Souza Maciel — em vaga decorrente da nomeação por Acesso de Irineu Laurentino do Nascimento.

B — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Desenhista* P-1001 12-A para o nível 14-B.

Por merecimento:

1 — Eládio Correia da Silva — em vaga decorrente da exoneração de Sílrio José Braz Cançado.

Nº 831 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-71, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Portaria* — GL-303, nível 7 para o nível 8.

Por merecimento:

1 — Waldemar Jorge de Oliveira — em vaga decorrente do falecimento de Euclides Bezerra de Carvalho.

Nº 832 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-6-72, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classes que compõe a Classe de *Desenhista* P-1008 nível 12 para o nível 14.

Por merecimento:

1 — Milton Vitorino de Moura — em vaga decorrente da exoneração de Pedro Abraão Dieb.

Nº 833 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-6-73, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Desenhista* P-1001, nível 12-A para o nível 14-B.

Por merecimento:

1 — Wellington Catarino de Santana — em vaga decorrente da promoção de Estephania Maria Costa Magalhães Gondim.

D — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Enfermagem* — P-1701, nível 14-A para o nível 15-B.

Por merecimento:

1 — Olívia Lira Germano — em vaga decorrente da exoneração de Isabel Cristina de Almeida.

C — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Enfermagem* P-1771, nível 14-A para o nível 14-B.

Por merecimento:

1 — Alzira Pereira da Silva — em vaga decorrente da promoção de Olívia Lira Germano.

Nº 834 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-6-73, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Portaria* — GL-303, nível 7-A para o nível 8-B.

Por antiguidade:

1 — Rivaldo Pereira de Lima — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto nº 72.087-73.

Por merecimento:

2 — Hilton Gomes da Silva — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto 72.087-73.

Nº 835 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30 de setembro de 1973 nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14 de julho de 1969.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Escriturário* AF-201 nível 8-A para o nível 10-B.

Por Antiguidade:

1 — Frederico Archibaldo Campos Feli — em vaga decorrente da nomeação por Acesso de Rita Pereira de Paula.

Nº 836 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-74, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Enfermeiro* TC-1201 — nível 20-A para o nível 21-B.

Por merecimento:

1 — Florise de Melo Stanford — em vaga decorrente da promoção de Talma Marinho Helcias.

2 — Zélia Pedrosa do Nascimento — em vaga decorrente da promoção de Laurita Rolim Martins.

3 — Albanize Marta Ribeiro — em vaga decorrente da promoção de Aurora Fontes Lima.

4 — Ausany de França — em vaga decorrente da promoção de Tereza Rios Nunes.

5 — Maria Bernadete de Barros Lima — em vaga decorrente da promoção de Maria José Campelo Correia.

6 — Antonio Pereira da Silva — em vaga decorrente da promoção de Dulcina Barreto Santana.

7 — Jaci da Fonseca Avelar — em vaga decorrente da promoção de Maria José Barros.

Por antiguidade:

1 — Alba Lúcia Neves Bezerra — em vaga decorrente da promoção de Barby Lins de Oliveira.

2 — Maria do Rosário Vergetti Melo — em vaga decorrente da promoção de Geraldina Toledo de Vasconcelos.

3 — Terezinha de Jesus Fernandes Barros — em vaga decorrente da promoção de Antonia Benildes de Freitas.

B — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Médico* TC-801, nível 21-A para o nível 22-B.

Por merecimento:

1 — Fernando de Lira Ventura — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto 72.087-73.

C — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Bibliotecário* EC-101 nível 19-A para o nível 20-B.

Por antiguidade:

1 — Suzana de Miranda Pinheiro Gonçalves — em vaga decorrente da exoneração de Ana Lúcia Barros Coelho de Oliveira.

Nº 837 — Anular a Portaria 641 de 29-12-72, publicada no *Diário Oficial* da União de 30-1-73, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, tornando sem efeito a partir de 31-3-1970 a promoção abaixo considerando alteração na sequência das vagas ocasionadas pelas nomeações por Acesso.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Portaria* — GL-303, nível 7-A para o nível 8-B.

Por merecimento:

1 — José Lima de Lira — em vaga decorrente do falecimento de Manoel Ferreira Cuedes.

Nº 838 — Anular a Portaria 516 de 30-6-72, publicada no *Diário Oficial* da União de 27-7-72, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, tornando sem efeito a partir de 29-9-70 a promoção abaixo, considerando alteração na sequência das vagas ocasionadas pelas nomeações por Acesso.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Desenhista* P-1001, nível 12-A para o nível 14-B.

Por merecimento:

1 — Eládio Correia da Silva — em vaga decorrente da exoneração de Waldemar Walter Tinoco.

Nº 839 — Anular a Portaria 642 de 28-12-72 publicada no *Diário Oficial* da União de 30-1-73, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, tornando sem efeito a partir de 31-3-71 a promoção abaixo, considerando alteração na sequência das vagas ocasionadas pelas nomeações por Acesso.

1 — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Portaria* — GL-303, nível 7-A para o nível 8-B.

Por antiguidade:

1 — Agripino Bezerra de Oliveira — em vaga decorrente da aposentadoria de Evilásio Alves de Luna.

Nº 840 — Anular a Portaria 343 de 30-6-72, publicada no *Diário Oficial* da União de 27-7-72, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, tornando sem efeito a partir de 30-6-71, a promoção abaixo, considerando alteração na sequência das vagas ocasionadas pelas nomeações por Acesso.

1 — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Desenhista* P-1001, nível 12-A para o nível 14-B.

Por merecimento:

1 — Wellington Catarino de Santana — em vaga decorrente da exoneração de Sílrio José Braz Cançado.

Nº 841 — Anular a Portaria 843 de 29-12-72, publicada no *Diário Oficial* da União de 30-1-73, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, tornando sem efeito a partir de 30-9-71, a promoção abaixo, considerando alteração na sequência das vagas ocasionadas pelas nomeações por Acesso.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Portaria* GL-303, nível 7, para o nível 8.

1 — José Torres Galindo — em vaga decorrente do falecimento de Euclides Bezerra de Carvalho.

Nº 842 — Anular a Portaria 618 de 30-9-74, publicada no *Diário Oficial* da

União de 24-10-74, nos termos dos Decretos nºs 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, tornando sem efeito a partir de 30-6-72, a promoção abaixo, considerando alteração na sequência das vagas ocasionadas pelas nomeações por Acesso.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Desenhista* P-1001, nível 12 para o nível 14.

1 — Fernando Pereira da Silva — em vaga decorrente da exoneração de Pedro Abraão Dieb.

Nº 843 — Anular a Portaria 499 de 30-6-74, publicada no *Diário Oficial* de 30-7-74, nos termos dos Decretos números 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, tornando sem efeito a partir de 30-6-73 na promoção abaixo considerando alteração na sequência das vagas ocasionadas pelas nomeações por Acesso.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Auxiliar de Portaria* — GL-303, nível 7-A para o nível 8-B.

Por merecimento:

1 — Waldemar Jorge de Oliveira — em vaga decorrente do falecimento de Agripino Bezerra de Oliveira.

2 — Adélmo de Souza Maciel — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto 72.087-73.

Nº 844 — Anular a Portaria 592 de 30-9-74, publicada no *Diário Oficial* da União de 11-10-74, nos termos dos Decretos nºs 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, tornando sem efeito, a partir de 31-3-74, a promoção abaixo, considerando alteração na sequência das vagas.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Escriturário* AF 202, nível 8-A para o nível 10-B.

Por Antiguidade:

1 — Frederico Archibaldo Campos Feli — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto 72.087-73.

Nº 845 — Retificar a Portaria 605, de 30-9-74, publicada no *Diário Oficial* da União de 24-10-74, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-67, nos termos dos Decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, considerando alteração na sequência das vagas.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Engenheiro* TC-612, nível 21-A para o nível 22-B.

Por merecimento:

1 — Pedro Gorgônio da Nóbrega Filho — em vaga resultante da aplicação da Lei 4.881-A-65.

Nº 846 — Retificar a Portaria de Pessoal nº 634 de 30-9-74 publicada no *Diário Oficial* da União de 24-10-1974, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco a partir de 31-3-68, nos termos dos Decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, a promoção abaixo considerando engano na sequência das vagas.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de *Enfermeiro* TC-1201, nível 20 para o nível 21.

Por merecimento:

1 — Adalgisa Pires de Souza — em vaga decorrente da promoção de Amara de Lima Barreto.

Nº 847 — Retificar a Portaria 641 de 29-12-72 publicada no *Diário Oficial* da União de 30-1-73, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a par-

tir de 31-3-70, nos termos dos Decretos nºs 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, a promoção abaixo, considerando alteração na sequência das vagas ocasionadas pelas nomeações por Acesso.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Auxiliar de Portaria GL-303, nível 7-A para o nível 8-B.

Por merecimento:

1 — Gilberto do Nascimento — em vaga decorrente do falecimento de Manoel Ferreira Guedes.

Nº 848 — Retificar a portaria 642 de 29-12-72, publicada no Diário Oficial da União de 30-1-73, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-71, nos termos dos Decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, considerando alteração na sequência das vagas.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Auxiliar de Portaria GL-303, nível 7 para o nível 8.

Por merecimento:

1 — Mário Guilherme dos Santos — em vaga decorrente da aposentadoria de Evilásio Alves de Lima.

Nº 849 — Retificar a Portaria 588 de 28-9-73, publicada no Diário Oficial da União, de 16-10-73, nos termos dos Decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, promovendo por merecimento no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-73 o Técnico de Administração AF-601, nível 21-B para o nível 21-C Luiz Amazonas Pontual, considerando alteração na sequência das vagas para promovê-lo a partir de 31-3-73, em vaga decorrente da agregação de Tereza Isabel de Andrade Bezerra Melles.

Nº 850 — Retificar a Portaria 265 de 28-9-73, publicada no Diário Oficial da União de 2-5-74, promovendo para o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-73, nos termos dos Decretos nºs 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, considerando alteração na sequência das vagas.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Escriturário AF-202 nível 8-A para o nível 10-B.

Por merecimento:

1 — Judite Firme de Araújo — em vaga decorrente da nomeação por Acesso de Idilva Maciel de Moura.

Nº 851 — Retificar a Portaria de Pessoal 595 de 30-9-74 publicada no Diário Oficial da União de 21-10-74, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-73, nos termos dos Decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, considerando alteração na sequência das vagas.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Arquivista EC-303, nível 9 para o nível 11.

Por merecimento:

1 — Mercedes Costa Pinto Henriques — em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Irene de Barros.

Nº 852 — Retificar a Portaria 592 de 30-9-74, publicada no Diário Oficial da União de 11-10-74 nos termos dos Decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69 que promoveu por merecimento a partir de 31-3-74 o Técnico de Administração AF-601, nível 20 para o nível 21, Maria Neomisia Cavalcanti Borges considerando alteração na sequência das vagas para promovê-la em vaga decorrente da promoção de Luiz Amazonas Pontual.

Nº 853 — Retificar a Portaria 266 de 29-9-74 publicada no Diário Oficial da União de 2-5-74, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-74, nos termos dos Decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, considerando alteração na sequência das vagas.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Escriturário AF-202 — Nível 8-A para o nível 10-B.

Por merecimento:

1 — Amara Carmen Quintino de Moura — em vaga resultante do remanejamento de cargos de que trata o Decreto 72.087-73.

Nº 854 — Retificar a Portaria 593 de 30-9-74, publicada no Diário Oficial da União de 24-10-74, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-74 nos termos dos Decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, a promoção abaixo, considerando alteração na sequência das vagas.

1 — Na Série de Classe que compõe a Classe de Escriturário AF-202 nível 8-A para o nível 10-B.

Por antiguidade:

1 — Maria de Lourdes Mendes da Silva — em vaga resultante do remanejamento de cargos de que trata o Decreto 72.087-73.

Nº 855 — Retificar a Portaria 593 publicada no Diário Oficial da União de 24-10-74 promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-74, nos termos dos decretos 53.480 de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69, considerando alteração na sequência das vagas.

A — Na Série de Classe que compõe a Classe de Oficial de Administração AF-201 — nível 12 para o nível 14.

1 — Maria Helena Serpa Coelho — em vaga decorrente do falecimento de Estácio Walcacer Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com os Decretos nºs 54.488 de 15-10-64 e 71.056 de 31-8-72 resolve:

Nº 856 — Nomear por acesso a partir de 31-3-69

Auxiliar de Portaria GL-303 nível 8 para a classe inicial de Porteiro GL-302 nível 9.

1 — Severino Tolentino Ribeiro — em vaga decorrente da Promoção de Angelo Labanca Albanes.

Nº 857 — Nomear por acesso a partir de 31-3-71

Atendente P-1709 nível 9 para a classe inicial de Auxiliar de Enfermagem P-1701 nível 13.

1 — Hadassa Ferreira Pena de França — em vaga decorrente da aposentadoria de Ionete Alves Gonzaga.

Auxiliar de Portaria GL-303 nível 8 para a classe inicial de Porteiro GL-302 nível 9.

1 — Irineu Laurentino do Nascimento — em vaga decorrente da Promoção de Arnaldo Ribeiro da Silva.

Nº 858 — Nomear por Acesso a partir de 31-3-73

Servente GL-104, nível 5 para a classe inicial de Auxiliar de Portaria GL-303 nível 7.

1 — Severino Pessoa da Luna — em vaga decorrente do falecimento de Cosmo Cláudio de Santana.

Nº 860 — Nomear por Acesso a partir de 30-9-74

Oficial de Administração AF-201, nível 16 para a classe inicial de Téc-

nico de Administração AF-602, nível 20.

1 — Sylvia Orlando da Mota Albuquerque — em vaga decorrente da Promoção de Ceres Maria Pereira de Souza Leão.

Escriturante Datilógrafo AF-204, nível 7 para a classe inicial de Escriturário AF-202, nível 8,

1 — Alba José Pereira — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Dec. 72.087-73.

2 — Zenilda Velez de Oliveira em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Dec. 72.087-73.

3 — Margarida Maria Miranda de Mello — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Dec. 72.087-73.

4 — Djanira Egito Medeiros — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Dec. 72.087-73.

5 — Luiz José da Costa — em vaga decorrente da Promoção de Judith Firme de Araújo.

6 — José de Moraes e Silva — em vaga decorrente da Promoção de Maria Stela Pereira da Rocha.

Escriturário AF-202 nível 10 para a classe inicial de Oficial de Administração AF-201 nível 13.

1 — Neride Cavalcante de Araújo Pereira — em vaga decorrente da Promoção de Terezinha de Araújo Facheiro.

2 — Alexilda Lucena de Oliveira — em vaga decorrente da promoção de Maria das Dores Borges Abrantes.

3 — Lúcia Maria da Silva Wenceslau — em vaga decorrente da Promoção de Ivone Sodré da Mota.

4 — Marly de Carrilho Uchoa Cavalcanti — em vaga decorrente da Promoção de Maria de Lourdes Wanderley Costa.

5 — Maria da Pompeia Moreira Dantas — em vaga decorrente da Promoção de Inah Cesar Faltures Moreira Reis.

6 — José Romualdo Ramos Figueiredo — em vaga decorrente da Promoção de Evalda Carvalho.

7 — Rulda Ferreira de Almeida — em vaga decorrente da Promoção de Maria José Correia de Melo.

Nº 859 — Nomear por Acesso a partir de 30-9-73

Laboratorista P-1603 nível 9 para a classe inicial de Técnico de Laboratório P-1601 nível 12.

1 — Maria José Perez Maciel — em vaga decorrente da Promoção de Ronaldo de Souza Carneiro Rios.

2 — Lucía Maria Granja Belfort — em vaga decorrente da Promoção de Limerio Moreira da Rocha.

Servente GL-104 nível 5 para a classe inicial de Auxiliar de Portaria GL-303 nível 7

1 — Manoel Paixão da Silva — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto nº 72.087-73.

2 — Severino Martins Guedes — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto nº 72.087-73.

3 — Severino Cláudio da Costa — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto nº 72.087-73.

4 — José Oliveira de Brito — em vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto nº 72.087-73.

5 — José Alves Vila Nova — em vaga decorrente da Promoção de João Antonio de Lima.

6 — Amadeu Gomes da Silva — em vaga decorrente da promoção de Geraldo Barros Sabino

7 — Nelson da Costa Viana — em vaga decorrente da Promoção de Luiz Agostinho de Lira

8 — José Ribamar Diniz — em vaga decorrente da promoção de Manoel Galdino da Silva.

9 — Arlindo Ferreira da Silva — em vaga decorrente da Promoção de Hilton Gomes da Silva.

Nº 861 — Retificar a portaria de pessoal 399 de 28-6-74, publicada no Diário Oficial da União de 25-7-74 que nomeia no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-73 o Servente GL-104, nível 5, para a classe inicial de Auxiliar de Portaria GL-303, nível 7 — Luiz Gonzaga Gomes, em vaga decorrente do falecimento de Cosmo Cláudio de Santana, considerando alteração na sequência das vagas, para nomeá-lo por acesso em vaga decorrente da promoção de Clóvis Moreira Mendonça.

Nº 862 — Retificar a Portaria de Pessoal nº 586, de 28-9-73, publicada no Diário Oficial da União de 16-10-73, que nomeia por Acesso no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-70 o Servente GL-104 nível 5 para a classe inicial de Auxiliar de Portaria GL-303 nível 7, Wadomiro Belarmino Santiago, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Deodato Pereira, considerando alteração na sequência das vagas para nomeá-lo por Acesso a partir de 30-9-69, em vaga decorrente da promoção de José Lima de Lira.

Retificar a Portaria de pessoal nº 399 de 28-6-74 publicada no Diário Oficial de 25-7-74, que nomeia por acesso no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-73, a Servente GL-104 nível 5 para a classe inicial de Auxiliar de Portaria GL-303 nível 7, Lucília Macário dos Santos, em vaga decorrente da promoção de Alberico José de Figueiredo considerando alteração na sequência das vagas, para nomeá-la por Acesso a partir de 30-9-71, em vaga decorrente da promoção de Adelino de Souza Maciel.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1975

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto 49.322, de 23-11-60, resolve:

Nº 3 — Designar Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Vice-Reitor, Símbolo 6-F, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro Único de Pessoal desta Universidade Parte Permanente, a Stela Ferreira Costa, Escriturário, nível 10, matrícula 2.067.683.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 17.571-74, resolve:

Nº 438 — Exonerar Ana Maria Garcia de Carvalho, 362, Auxiliar de Desenho, de cargo em comissão de Diretor da Divisão de Obras e Obras de 6-C, no Departamento de Obras da UFRN, a partir de 30 de novembro de 1974.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O Rector da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 454 — Nomear João Medeiros Filho 3827, Auxiliar de Ensino, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do 1º Ciclo, símbolo 6-C, do Departamento de Administração Escolar da UFRN, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 1974. (Proc. 18.447/74)

Nº 455 — 1. Promover os funcionários relacionados em anexo, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de acordo com o disposto no Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de setembro de 1952 e no Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1966, regulamentados pelo Decreto nº 53.430, de 23 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nº 58.561, de 1º de junho de 1966, combinado com o Decreto nº 60.611, de 24 de abril de 1967:

A contar de 31 de dezembro de 1967, em vagas decorrentes da criação do cargo pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966, retificado pelo Decreto nº 62.856, de 14 de junho de 1968:

I — Na série de classes de Escriturário, Código AF-202

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10

a) Por Merecimento:

- 1 — Décio Teixeira Leal, 0310
- 2 — Albenaria da Silva Jacinto, 0799

II — Na série de classes de Arquivista, Código EC-308

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 9

a) Por Merecimento

- 1 — Alison Marinho Lopes, 0448

A contar de 31 de dezembro de 1971, em vagas decorrentes da criação do cargo pelo Decreto nº 51.469, de 21.5.62, alterado pelo Decreto nº 67.438, de 26.11.70:

I — Na série de classes de Mestre, Código A-1801

Da classe A, nível 13, para a classe B, nível 14

a) Por Merecimento

- 1 — Antenor Nóbrega da Cunha, 0783

A contar de 31 de dezembro de 1971, em vagas decorrentes da criação do cargo pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966, retificado pelo Decreto nº 62.856, de 14 de junho de 1968:

I — Na série de classes de Técnico de Laboratório, Código P-1691

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14

a) Por Merecimento

- 1 — Humberto Felix 0684
- 2 — João Rodrigues 0330

A contar de 31 de dezembro de 1971 em vagas decorrentes da criação do cargo pelo Decreto nº 51.469 de 21-5-62, retificado pelos Decretos nºs 53.743, de 30.3.64; 62.856 de 25.6.68 e 65.251, de 6.10.69:

I — Na série de classes de Porteiro, Código GL-302

Da classe A, nível 9, para a classe B, nível 11

a) Por Merecimento

- 1 — Maria José Rabeiro, 0995
- 2 — Manoel Simão Filho, 0795

A contar de 31 de dezembro de 1972, em vagas decorrentes da criação do cargo pelo Decreto nº 51.469, de 21.5.62, retificados pelos Decretos nºs 53.743, de 30.3.64, 58.815 de 14.7.66, 62.856 de 14.6.68 e 65.251, de 6.10.69:

I — Na série de classes de Porteiro Código GL-302

Da classe A, nível 9, para a classe B, nível 11

a) Por Antiquidade

- 1 — Mary Lucas Baracho, 0433

II — Na série de classes de Escriturário, Código AF-202
Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10

a) Por Merecimento

- 1 — Maria Eunice Costa, 0590

A contar de 31 de dezembro de 1973, em vagas decorrentes da criação do cargo pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966, retificado pelo Decreto nº 62.850, de 14 de junho de 1968:

I — Na série de classes de Escriturário, Código AF-202

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10

a) Por Antiquidade

- 1 — Antônia Lins de Lima, 0916
2. Retificar a Portaria nº 444, de 12.12.74, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Na folha 01, onde se lê: a contar de 30 de setembro de 1969.

leia-se: a contar de 31 de dezembro de 1971

I — Na série de classes de Almo-xarife, Código AF-101

Da classe A, nível 14, para a classe B, nível 16

a) Por Merecimento

- 1 — Cícero eMssias de Almeida, 1107

Na folha 07, excetua-se o item I, da série de classes de Pedreiro, Código A-101 — nível 9.B.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO

DECRETO-LEI Nº 72.771, DE 6-9-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.223

PREÇO: Cr\$ 6,00,

A VENDA

Na Guanabara.

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.J.

CONSELHO REGIONAL
DE ECONOMIA

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1974

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei nº 6.021 de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista deliberações do Plenário, resolve:

Art. 1º Autorizar o Registro de Diplomas e expedição de carteiras de identidade profissional dos seguintes economistas:

Nome — Registros Nºs

José de Launes Maia — 7327.
Luiz Philippe Lima Rocha Figueira de Melo — 7328.
Paulo César Gonçalves dos Reis — 7329.
Antonio Carlos da Silva Martins — 7330.
Oscar Sebastião Venturini — 7331.
Paulo Henrique Segas — 7332.
Boris Resnitsky — 7333.
Renato Angelo Sereno — 7334.
Zefirino Ferreira Barbosa Filho — 7335.
Francisco Carlos de Almeida Rocha — 7336.
Hildete Pereira de Melo Heimes de Araújo — 7337.
Paulo César Sobral de Carvalho — 7338.
Roberto Mota Brandão — 7339.
Maurício Benedito Barreira Vasconcelos — 7340.
Roberto José da Silva — 7341.
Maximilza Gonçalves de Andrade — 7342.
Cleiton Conrado — 7343.
Henrique Rozenbaum — 7344.
José Augusto Pereira — 7345.
Maria Emília Alves Saldiel — 7346.
Mário Antonio Lopes — 7347.
Fábio Cintra — 7348.
Jefferson Malachini Barroso — 7349.
Alberto Mário Wajnbergier — 7350.
Décio Faria de Brito — 7351.
Nilton Motta Ribeiro — 7352.
José Cirilo Teixeira Filho — 7353.
Guilherme Peter Kremp — 7354.
William Edward Helal — 7355.
Saul Fuks — 7356.
Eduardo Wilkinson — 7357.
Nelson Branne — 7358.
João da Silva — 7359.
Pedro Corrêa — 7360.
José Silveira Martins — 7361.
Fernando do Nascimento — 7362.
Artur Soares Neto — 7363.
Everaldo de Carvalho Nascimento — 7364.
Augusto César Alves da Silva — 7365.
Rosa Maria Aurélio Cantanhede — 7366.
Marlene de Souza Taguatinga — 7367.
Nelson Ribeiro da Silva — 7368.
Watson de Araújo Monteiro — 7369.
Ernesto Miceli Barbosa — 7370.
Feliciano Braga da Costa — 7371.
Jair Nepomuceno de Oliveira — 7372.
Neusa Maria Oliveira da Silva — 7373.
Glória Hercília Maia de Mattos — 7374.
Pedro Ricardo Lamego de Camargo — 7375.
Cefio Prado Bragança — 7376.
Therese Vieira da Fraga — 7377.
Alonso Maia Botaro Priamo — 7378.
Fernando Augusto Moreira Ribeiro — 7379.

Nome — Registros Nºs

José Sant'Anna Bevilacqua — 212.
Art. 3º Autorizar o Registro e Ex-

MINISTÉRIO DO TRABALHO

pedido do Alvará para funcionamento
to das seguintes firmas:

Nome — Registros Nºs

IMATEC Ltda. — Serviços Técnicos — 582.
ECONSULT — Consultoria Econômica Ltda. — 583.
SOCIEP — Sociedade de Organização, Gestão, Estudos, Projetos e Participação Ltda. — 584.
DOLPEM — Engenharia S. A. — 585.
ESPLAN — Escritório de Assessoria e Planejamento — 586.
TECNOCONSULT — Consultoria e Planejamento Ltda. — 587.
MAPLAM — Mapeamento e Planejamento Ltda. — 588.
INTERMARINE — Consultoria e Planejamento Ltda. — 589.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1974. — Mário Castro Alves, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Extraordinária, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Organizatória deste Conselho para o exercício de 1975.

Art. 2º Remeter a referida Proposta Organizatória ao Conselho Federal de Economia para os fins de direito. Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974. — Mário Castro Alves, Presidente.

CONSELHO FEDERAL
DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 321-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por Roberto Celeste Barros, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, oriundo da 4ª Região (Pernambuco — Rio Grande do Norte — Fernando de Noronha). Brasília, 19 de dezembro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Port. MTPS. — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 322-74-A

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 4ª Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando de Noronha).

01 — Wilson Maia Sady
02 — Carlos Alberto de Souza Pinto
Brasília, 26 de dezembro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Port. MTPS. — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 001-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

1 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os pedidos de registro como Técnicos de Administração oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo — Guanabara).

01 — Nilson de Siqueira Delduque
02 — Wilson Bastos de Araújo Chaves
03 — Eduardo Domingues de Oliveira

II — Homologar nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração de Hermínia Conceição de Brito.

Brasília, 7 de janeiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Port. MTPS. — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 002-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

1 — Shozo Matsunaga
2 — Sebastião José Roque
Brasília, 7 de janeiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Port. MTPS. — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 003-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por Milton Rocha Munda, oriundo da 6ª Região (Minas Gerais).

Brasília, 7 de janeiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Port. MTPS. — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 004-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

01 — Cyro Lima Arantes
02 — Pedro Christofani
03 — Alcides Pereira da Silva
II — Dar provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados, e conceder-lhes registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento apro-

aprovado pelo Decreto nº 61.934-07, oriundos da mesma Região.

01 — Metridates Cenamo
02 — Athenógenes Gonçalves Pimenta
03 — Yvone Golfetto da Silva.

Brasília, 9 de janeiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS — 3.292-72.

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO
DE 1975

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 3292-72, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 1973, resolve:

Nº 1 — Tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 14-71, admitir Enoque Barbosa de Sousa, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível "D", constante da Tabela de Pessoal deste Conselho, em vaga decorrente da dispensa concedida a Antonio Martins Neto.

Nº 2 — Tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 14-71, admitir Lucinda de Araújo Faustino, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível "B", constante da Tabela de Pessoal deste Conselho, em vaga decorrente da dispensa concedida a Dorival Alves de Oliveira. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS. 3.292-72.

CONSELHO REGIONAL
DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

JI-CRTA 1ª REGIÃO —
RESOLUÇÃO Nº 91-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, à profissional:

II Irene Quintella Caminha — CRTA 1ª Região nº 691 e, nos termos do art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao profissional:

1. José Albuquerque — CRTA 1ª Região nº 692.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 1974. — Fenelon Moreira, Presidente. — José Freire Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valentim, Conselheiro.

JI-CRTA 1ª REGIÃO —
RESOLUÇÃO Nº 92-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos ter-

mos do art. 3.º, letra "c", da Lei número 4.769-65, aos profissionais:

1. Raymundo Rodrigues de Souza — CRTA 1.ª Região n.º 693
2. Eduardo Dantas Ramos — CRTA 1.ª Região n.º 694

Art. 2.º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao Bacharel em Administração:

1. Roberto Alencar de Carvalho — CRTA 1.ª Região n.º 695
- Art. 3.º Transferir, a pedido, para o CRTA — 7.ª Região, o registro número CRTA-255, concedido ao bacharel em Administração Isaac Benichimol, de acordo com o art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 1974.
— Fenelon Moreira, Presidente. —
José Freire Pereira, Conselheiro. —
Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 93-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em Administração:

1. Carmo Nunes — CRTA 1.ª Região RP-337

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 1974.
— Fenelon Moreira, Presidente. —
José Freire Pereira, Conselheiro. —
Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 94-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em Administração:

1. Luiz Aristóteles Bolzon — CRTA 1.ª Região RP-338

Art. 2.º Atribuir número de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do art. 3.º, letra "c", da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao profissional:

1. Ernani Ferraz D'Almeida — CRTA 1.ª Região n.º 697

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 1974.
— Fenelon Moreira, Presidente. —
José Freire Pereira, Conselheiro. —
Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 95-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho

de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Atribuir número de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do art. 3.º, letra "c", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao profissional:

1. Gastão Afonso de Mesquita Barros Neto — CRTA 1.ª Região número 698

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1974.
— Fenelon Moreira, Presidente. —
José Freire Pereira, Conselheiro. —
Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 96-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Atribuir número de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do art. 3.º, letra "c", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao profissional:

1. Antonino de Siqueira — CRTA 1.ª Região n.º 700

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1974.
— Fenelon Moreira, Presidente. —
José Freire Pereira, Conselheiro. —
Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 97-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Atribuir número de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do art. 3.º, letra "c", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos profissionais:

1. Walter Albano Fressatti — CRTA 1.ª Região n.º 696

Art. 2.º Conceder registro provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em Administração:

1. Irineu Gomes — CRTA 1.ª Região RP-338

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1974.
— Fenelon Moreira, Presidente. —
José Freire Pereira, Conselheiro. —
Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 98-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de se-

tembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Cancelar, a pedido, a partir de 1-1-75, o Alvará de registro n.º 08, expedido à firma Sistema — Planejamento e Organização Ltda., através da Resolução n.º 26-72, de 19 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial de 2 de junho de 1972, página 2.153, Seção I — Parte II.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 1975.
— Fenelon Moreira, Presidente. —
José Freire Pereira, Conselheiro. —
Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO RESOLUÇÃO N.º 02-75

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás) designada pela Portaria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro definitivo nos termos do art. 2.º, letra "a", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em Administração:

1. Antonio Galdino Neto — CRTA 1.ª Região n.º 701

Art. 2.º Conceder registro provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, a bacharel em Administração:

1. Ricardo Frederico Secco Távora — CRTA 1.ª Região n.º RP-339

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 1975.
— Fenelon Moreira, Presidente. —
José Freire Pereira, Conselheiro. —
Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

9ª Região

RESOLUÇÃO N.º 26-74

A Junta Interventora no C.R.T.A. — 9ª Região, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em administração:

- Nº RP-140 — Rosiclé Schuartz Plotto.

- Nº RP-141 — Luci Cisne Laureano Gervard.

- Nº PR — 142 — Moacir Pinotti.

- Nº RP-143 — Flávio Sérgio Radicati.

- Nº RP-144 — Eno Steiner.

- Nº RP-145 — Jorge Siguera Kuwabara.

- Nº RP-146 — José Gies.

Art. 2.º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em administração:

- Nº 1.015 — Roberto Mário Schramm.

- Nº 1.017 — Messias Pontoni.

- Nº 1.017 — Waltamir Antônio

Art. 3.º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea c) do art. 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 ao profissional que teve seu processo homologado pela Resolução CRTA n.º 281-74, a saber:

- Nº 1.018 — Ruy Klein Homrich.

Art. 4.º Tornar sem efeito o cancelamento do registro nº 795 de José

Saas concedido por equívoco como consta na Resolução nº 20-74 do CRTA — 9ª Região publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1974.

Art. 5.º Negar registro por falta de amparo legal, na conformidade do disposto na legislação e normas vigentes, ao seguinte habilitando ao registro nos termos da alínea c):

Processo nº 187-73 — Rubens Reyes

Art. 6.º Cancelar o registro por motivo de falecimento do profissional abaixo:

CRTA — 9ª n.º 374 — Enéas Marques dos Santos Sobrinho.

Art. 7.º Retificar o art. 3.º da resolução nº 23-74 para:

Conceder nos termos da legislação e normas vigentes, a transferência do registro dos CRTA das 5ª e 1ª Regiões para esta 9ª Região aos profissionais seguintes com os números: Nº 1.009 — Augusto Mariano Dias Júnior.

Nº 1.010 — Guido Alfredo Heisler.

Art. 8.º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em Curitiba, 28 de novembro de 1974. — Hasdrubal Bellegard, Presidente da Junta Interventora no CRTA — 9ª Região.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO N.º 116

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o", do Art. 6.º, da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960,

Considerando que, na forma disposta pelo artigo 26, item II, da Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, compete aos Conselhos Profissionais uma conduta harmônica com a política e a programação do Governo no setor de atuação da entidade autárquica;

Considerando que, nos termos da Lei Complementar n.º 20, de 1.º de julho de 1974, artigo 8.º, ficou constituído o Estado do Rio de Janeiro, pela fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, com sede na cidade do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1.º Os Conselhos Regionais de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, sob a sigla CRF-19, criado pela Resolução n.º 11, de 1 de dezembro de 1962 e do Estado da Guanabara, sob a sigla CRF-7, criado pela Resolução n.º 2, de 5 de julho de 1961, passarão a constituir um único Conselho, sob a denominação de Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, sob a sigla CRF-7, com sede na cidade do Rio de Janeiro, a partir de 15 de março de 1975.

§ 1.º As atuais Diretorias dos citados Conselhos ficam com seus mandatos prorrogados até aquela data.

§ 2.º Na eventual vacância de um cargo de Diretoria, por conclusão de mandato do Conselheiro, os Diretores remanescentes escolherão substituto dentre os componentes do Plenário.

Art. 2.º O Conselho Federal de Farmácia, por intermédio de sua Diretoria, e com a audiência dos atuais Presidentes do CRF-7 e CRF-19, tomará as providências e medidas administrativas para se efetivar a fusão.

Parágrafo único. Fica atribuída à Diretoria do Conselho Federal de Farmácia competência para a prática de todos os atos que se fizerem necessários à efetivação do ordenamento do novo Conselho, podendo designar representantes do Conselho Federal de Farmácia para supervisionar os atos da fusão.

Art. 3.º A jurisdição do novo Conselho será delimitada pelo somatório das áreas dos atuais CRF-7 e CRF-19.

Art. 4.º O novo Conselho será constituído, nos três (3) primeiros anos, do total de Conselheiros dos atuais CRF-7 e CRF-19, até conclusão dos mandatos para os quais foram eleitos.

Art. 5.º Decorridos os três primeiros anos, o Plenário deverá estar constituído por nove Conselheiros efetivos e três suplentes.

Art. 6.º Anualmente serão realizadas as eleições para renovação do terço do Plenário do novo Conselho.

Art. 7.º O critério para composição e eleição do novo Plenário deverá obedecer a seguinte norma:

a) exercício de 1975: 24 (vinte e quatro) Conselheiros, sendo 13 efetivos e 6 suplentes;

b) para o exercício de 1976: eleição de 3 (três) Conselheiros efetivos e 1 suplente, ficando o Plenário assim constituído: 20 (vinte) Conselheiros, sendo 15 efetivos e 5 suplentes;

c) para o exercício de 1977: eleição de 3 (três) Conselheiros efetivos e 1 suplente, ficando o Plenário composto com 10 membros, sendo 12 efetivos e 4 suplentes;

d) para o exercício de 1978: eleição de 3 (três) Conselheiros efetivos e 1 suplente, ficando o Plenário com 12 membros, sendo 9 efetivos e 3 suplentes.

Parágrafo único. Todos os Conselheiros eleitos para a composição do Plenário supra mencionados, terão mandato de 3 anos.

Art. 8.º As eleições para renovação do terço do Plenário, serão realizadas conforme dispõe o Regulamento Eleitoral Padrão para os Conselhos Regionais da Farmácia.

Art. 9.º A Diretoria do novo Conselho, constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral e um tesoureiro, será eleita por maioria de votos dos Conselheiros efetivos, na primeira reunião do novo Plenário.

Parágrafo único. O mandato desta Diretoria terá vigência até 31 de dezembro de 1975.

Art. 10. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eala das Sessões, 17 de dezembro de 1974. — Alexandre de Avila Borges Júnior, Presidente.

TRASLADO PARCIAL DA 4ª DA II SESSÃO DO LIV. PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, REALIZADA EM 17-12-74.

As dez horas e trinta minutos do dia dezanove de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sede da Secretaria-Auxiliar do Conselho Federal de Farmácia, em São Paulo, reuniu-se em Plenário o Conselho Federal de Farmácia. Tomaram parte na Mesa-Diretora dos trabalhos os Conselheiros Alexandre de Avila Borges Júnior — Presidente, Darci Araujo Correia — Vice-Presidente, Mário Pereira de Araujo — Secretário-Geral e Pedro Madeira de Melo — Tesoureiro. Feita a verificação de quorum, registrou-se a presença dos Conselheiros Aldo Brito, Fernando Gomes Ferreira, Fernando José Santiago Montenegro, José Holanda de Freitas, José Carlos Berberio Jovelino Quintino de Castro Leão Filho, Lauro Sylvio Passos de Azevedo e Sérgio de Meda Lamb, bem como a dos suplentes José Abol Correa e Paulo Orlando Placest. Pre-

sentes também à sessão como "convidados, os ex-Presidentes do Conselho Federal de Farmácia, Drs. Eduardo Valente Simões, Antenor Landgraf e Durval Mazzei Nogueira. Posse dos novos conselheiros. Dando cumprimento à agenda dos trabalhos, o Presidente Alexandre declarou empossados os novos Conselheiros e Suplentes do Conselho Federal de Farmácia, que são os seguintes: Evaldo de Oliveira, Darci Araujo Correia, José Sylvio Cimino, Raphael Cabral Pereira Fagundes e Antônio José Marques D'Almeida. A seguir, o Dr. Alexandre, na direção dos trabalhos, indica a seguinte Mesa-Diretora para proceder à eleição da nova Diretoria do Conselho Federal de Farmácia: Conselheiros Fernando Gomes Ferreira, José Abol Correa, Raphael Cabral Pereira Fagundes e José Sylvio Cimino, funcionando o primeiro como Presidente da Mesa, o segundo como Secretário, e os dois últimos como escrutinadores. Iniciando-se a eleição, são chamados um a um, os Conselheiros presentes, que, depois de assinarem a folha de votação, se dirigem à cabine indecassável, e, a seguir, depositam o seu voto na urna. Votando todos os presentes, a Mesa determinou a apuração dos resultados, que foram os seguintes: Para Presidente: Alexandre de Avila Borges Júnior — 12 votos; para Vice-Presidente: José Holanda de Freitas — 12 votos; para Secretário-Geral: José Sylvio Cimino — 11 votos e Jovelino Quintino de Castro Leão Filho — 1 voto; para Tesoureiro: Jovelino Quintino de Castro Leão Filho — 10 votos e Fernando José Santiago Montenegro — 2 votos. A vista destes resultados, são declarados eleitos e empossados: Dr. Alexandre de Avila Bor-

ges Júnior — Presidente; Dr. José Holanda de Freitas — Vice-Presidente; Dr. José Sylvio Cimino — Secretário-Geral e Dr. Jovelino Quintino de Castro Leão Filho — Tesoureiro. A seguir, o Presidente Alexandre indica a seguinte Mesa-Diretora para proceder à eleição da Comissão de Tomada de Contas: para Presidente da Mesa, o Dr. Eduardo Valente Simões, para Secretário o Dr. Durval Mazzei Nogueira e como escrutinadores os Drs. Antenor Landgraf e Sérgio de Meda Lamb. Procedida a votação, é apurado o seguinte resultado: Darci Araujo Correia — 11 votos; Fernando José Santiago Montenegro — 11 votos; Aldo Brito — 2 votos; Evaldo de Oliveira — 3 votos e Fernando Gomes Ferreira — 9 votos. Tendo sido eleitos apenas 2 suplentes para a Comissão de Tomada de Contas, foi procedido ao 2.º escrutínio, quando foi eleito o Dr. Antônio José Marques D'Almeida. A vista destes resultados, a Mesa proclamou eleitos como membros efetivos, os Conselheiros Darci Araujo Correia, Fernando José Santiago Montenegro e Fernando Gomes Ferreira. E, como suplentes, os Conselheiros Evaldo de Oliveira, Aldo Brito e Antônio José Marques D'Almeida. Na direção dos trabalhos, o Presidente Alexandre agradece a presença de todos e a maneira cordial como transcorreu o pleito para a eleição da nova Diretoria do Conselho Federal de Farmácia e de sua Comissão de Tomada de Contas, encerrando a reunião às doze horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, José Sylvio Cimino, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com os demais Conselheiros presentes. São Paulo, 17 de dezembro de 1974.

JUSTIÇA

Regime Jurídico dos Servidores da Justiça do Estado da Guanabara

LEI Nº 2.085-A, DE 5-9-1972
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2-12-1970

Divulgação nº 1.208

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DOCUMENTO MANCHADO

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE
JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional
de Alimentação e Nutrição — INAN

MINISTÉRIO DA SAÚDE

— no uso das atribuições que in-
teram conferidas pelo Decreto man-
do 73.998, de 30 de abril de 1974, e
tendo em vista o disposto no item
III da Portaria nº 109, INAN, refe-

rendida pelo Ministro da Saúde, re-
solve:

Designar José Macedônio de Ro-
cha, Assistente Administrativo, Juar-
ez José de Oliveira, Almoço e E-
diana Reis Vieira da Silva, Auxiliar

Administrativo, todos servidores da
Tabela de Pessoal regido pela Con-
solidação das Leis do Trabalho deste
Instituto, para, sob a presidência do
primeiro, constituírem a Comissão de
Inquérito destinada a apurar, no
prazo improrrogável de 30 (trinta)
dias, os fatos contidos no Processo
nº 1.976-74 — INAN. — *Relatório
Kriese Grande de Arruda.*

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 7, DE 9 DE
JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superinten-
dência de Seguros Privados, no uso

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

das atribuições que lhe confere o in-
ciso VIII do art. 36, do Regulamento

aprovado pelo Decreto nº 60.459, de
18 de março de 1967, resolve:

Designar a servidora Waldice Melo
Damasceno, Assistente de Adminis-
tração "A", matrícula 60.104, para
substituir a Chefe da Seção de Clas-
sificação e Revisão, da Divisão de
Finanças, do Departamento Financei-
ro, no período de 16 de janeiro a 14
de fevereiro de 1975. — *Alphen
Amarel.*

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE
JANEIRO DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional
de Energia Nuclear (CENEN), usando
das atribuições que lhe conferem a
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962,
e os Decretos nºs 51.726, de 19 de
fevereiro de 1963 e 62.661, de 7 de
maio de 1968, e tendo em vista o
disposto no Decreto nº 63.851, de 18
de dezembro de 1968, resolve:

Dispensar, a partir de 8 de janeiro
de 1975, Rubens Pinheiro de Toledo,

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

da Função de Confiança, símbolo
1-FC, de Diretor do Departamento de
Administração para a qual foi no-
meado pela Portaria nº 95-73, de 4 de
maio de 1972. — *Hervásio G. de
Carvalho.*

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO
DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional
de Energia Nuclear (CENEN), usando

das atribuições que lhe conferem a
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962
e o Decreto nº 51.726, de 19 de fe-
vereiro de 1963, resolve:

Nº 5 — Designar, a partir de 8 de
janeiro de 1975, Carlos Eduardo Ve-
lho dos Santos, Chefe da Divisão de
Serviços Gerais, para responder pelas
funções de Diretor do Departamento
de Administração desta Comissão.

O Presidente da Comissão Nacional
de Energia Nuclear (CENEN), usando
das atribuições que lhe conferem a
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962
e o Decreto nº 51.726, de 19 de fe-
vereiro de 1963, e tendo em vista
ainda o disposto no Decreto número
63.851, de 18 de dezembro de 1968,
resolve:

Nº 6 — Designar o Engenheiro
Júlio Jansen Laborno para exercer a
função de Chefe da Divisão de Enge-
nharia de Reatores, símbolo 4-FEC,
a partir de 8 de janeiro de 1975. —
Hervásio G. de Carvalho.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 7, de 1975

RESOLUÇÃO DE 16 DE JANEIRO
DE 1975

O Superintendente Local do Distri-
to Federal, usando da atribuição que

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

lhe confere a Instrução nº 58, de 23 de
novembro de 1972, resolve:

Nº 2 — Designar o servidor Ademar
Amancio da Gama, Escriurário, Nível

U-A, Matrícula 2.280.182, Ponto 1.072,
para substituir, em seus impedimentos
eventuais Waldemir Aragão de Paiva,
na Função Gratificada, Símbolo 3-F,

de Assistente do Gabinete do Superin-
tendente da Superintendência Local do
Distrito Federal (SDF).

Nº 3 — Designar o servidor Franci-
lino José de Macedo, Servente, Nível
5, Matrícula 2.279.830, Ponto 3.249,
para substituir eventual do titular da
Função Gratificada de Encarregado
da Turma de Controle (DQC), da Se-
ção de Arrecadação, Símbolo 17-F, da
Superintendência Local do Distrito Fe-
deral (SDF). — *Agostinho Vilar Neto.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Procuradoria Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140-73)
Instrumento: Convênio de Delega-
ção de Encargos PG-56-74, mediante
Suprimento Especial para indenização
de serviços e obras executados em ro-
dovia integrante do Sistema Rodoviário
Federal de que trata a Lei núme-
ro 5.917, de 10-9-73, que aprovou o
Novo Plano Nacional de Viação, con-
templada com Recursos Federais.

Partes: Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem e o Ministério
do Exército, através da Diretoria de
Obras de Cooperação.

Objeto: Os encargos da construção
da rodovia BR-307 — trecho Cruzeiro
do Sul-Rio Solimões-Cucui, com ser-
viços a cargo da Unidade Militar.

Vigência: Este Convênio vigorará
até 31-12-74, a partir de sua aprova-
ção pelo Conselho Administrativo do
DNER, retroagindo a data de 1 de
março de 1974, e será automaticamen-
te renovado para os exercícios subse-
quentes, se não for denunciado
por qualquer das partes.

TÉRMINOS DE CONTRATO

Fundamento do instrumento: Au-
torização do Sr. Diretor-Geral do ...
DNER, de acordo com os Termos do
parágrafo único do artigo 2º do De-
creto-lei nº 512, de 21-3-69 e no ar-
tigo 2º do Decreto nº 68.423, de 25 de
março de 1971, bem assim no despa-
cho datado de 7-11-74 e constante do
fls. 11, do Proc. nº 33.910-74.

Atesto a veracidade destas dados
para publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de
1974. — *Luiz Augusto Ferreira Cor-
reia, Chefe da 2ª Subprocuradoria —
D.N.E.R.*

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

Termo de aditamento, retificação e
ratificação ao Contrato de emprei-
teira para execução de serviços de
reforma de residência localizada na
QI 2/1, Lotes 13 e 15 que fazem a
Empresa Brasileira de Planejamento
de Transportes — GEIPOT e a
firma CONBEL — Construtora Belo
Horizonte Ltda.

A Empresa Brasileira de Planeja-
mento de Transportes — GEIPOT,
empresa pública vinculada ao Minis-
tério dos Transportes, com sede em
Brasília, Distrito Federal, estabelecida
à Esplanada dos Ministérios, Bloco 9,
2.º, 3.º e 9.º andares, inscrita no Ca-

dastro Geral de Contribuintes do Mi-
nistério da Fazenda sob o número
00366914/0001, daqui por diante deno-
minada apenas GEIPOT, neste ato
representado por seu Presidente, En-
genheiro Cloraldino Soares Severo,
com poderes bastante conferidos pelo
Inciso I, do artigo 15, dos Estatutos da
Empresa, constituída pelo Decreto
número 73.100, de 6 de novembro de
1973 e a firma CONBEL — Constr-
utora Belo Horizonte Ltda., com sede
em Brasília, Distrito Federal, no Se-
tor Comercial Sul, Edifício Márcia,
sala 213, inscrita no Cadastro Geral
de Contribuintes do Ministério da Fa-
zenda sob o número 00353446/0001,
inscrita no GDF número 143.069,
doravante denominada apenas Empre-
teira, neste ato representada por seu
Diretor, Engenheiro Rhane Eustáquio
Moreira Felipe, brasileiro, solteiro, re-
sidente e domiciliado nesta Capital à
SQS 403, Bl. "H", apartamento 103,
com poderes de representação confor-
me contrato social arquivado no
GEIPOT, acordam em editar e retifi-
car as Cláusulas Terceira e Oitava do
Contrato de empreitada, assinado en-
tre o GEIPOT e a Empreiteira em 20
de novembro de 1974, cuja redação
passa a ser a seguinte:

Cláusula Terceira — Obrigações da
Empreiteira — Obriga-se a Empre-
iteira:

a) a fornecer todos os materiais ne-
cessários à execução dos serviços con-
tratados;

b) a utilizar ferramental e equipa-
mentos de sua propriedade ou aluga-
do por sua conta, quando necessário
à execução dos serviços;

c) a pagar os seguros, obrigações de-
correntes de leis sociais e quaisquer
outras despesas referentes aos serviços
empreitados, inclusive licença em re-
partições municipais, selagem, regis-
tros, publicações e autenticações de
documentos;

d) a executar os serviços empreita-
dos, de acordo com as seguintes espe-
cificações:

I — substituição dos tijolinhos la-
mbrados;

II — remoção do verniz solto com
aplicação de outro, especial para ex-
terior em toda a extensão onde haja
tijolinhos, na cor natural;

III — embaçamento à base de óleo,
das colunas verticais e horizontais do
exterior da residência, e pintura com
tinta óleo, fosca, na cor branca;

IV — embaçamento à base de óleo
em todas as colunas e vigas da va-
randa;

V — aplicação de verniz protetor
em todo o madeirame aparente;

VI — confecção de uma parede,
próxima à lareira, no lado exterior da
casa, com acabamento em tijolinho
aparente, e a colocação de uma porta
de ferro trabalhada, nas medidas de
2,10x1,00m, com fechadura de seguran-
ça e maçaneta também de ferro, do
tipo alavanca;

VII — demolição de paredes de alvenarias;

VIII — execução de serviços de alvenaria no living; hall e sala de jantar;

IX — colocação de cerâmica no banheiro;

X — construção de uma jardineira na parte exterior da residência;

XI — execução de serviços de colocação de uma janela com porta de proteção veneziana na sala de jantar;

XII — colocação de um vitraux fixo no living;

XIII — colocação de três portas paraferradas no living, hall e sala de estar;

XIV — colocação de azulejo acotado e instalação de novas peças no banheiro;

XV — substituição de tela protetora de mosquitos, nas medidas de 1,00 x 1,00m, da janela da cozinha;

XVI — aplicação de formica branca em dois armários da cozinha;

XVII — pintura geral das prateleiras da despensa;

XVIII — abertura de um vão de 1,60 x 2,10m, com seu devido acabamento e colocação de uma porta de duas folhas sanfonadas;

XIX — laqueamento dos armários de madeira, existentes nos quartos;

XX — confecção de dois armários de madeira, contendo gaveteiro, calceiros, porta-cabide em madeira de lei, conforme desenho a ser apresentado pelo GEIPOT;

XXI — remoção de ladrilho e a colocação de 98m², aproximadamente, de tábuas corridas, em arceira, devidamente raspadas e encerradas, no living, copa e escritório;

XXII — construção de um deck de arceira, na área maior da piscina;

XXIII — colocação de protetores duplos de madeira, em arceira, no sentido horizontal, cada um com seção aproximada de 0,30 x 0,10m, ao redor da varanda, excetuando-se a parte onde se encontram os degraus para o exterior devidamente tratadas e envernizadas;

XXIV — revisão elétrica, hidráulica, de instalação de gás e fogão;

XXV — tratamento adequado nas pinturas gerais das portas, com tinta da mesma cor das já existentes;

XXVI — conserto da caixa d'água;

XXVII — pintura geral das paredes internas, com tinta plástica lavável fosca, na cor branca;

XXVIII — reparos com massa plástica, em todas as paredes que estejam danificadas;

XXIX — raspagem, tratamento e pintura em todas as janelas e portas e esquadrias metálicas, com tinta óleo fosca, na cor branca, interna e externamente;

XXX — pintura e reparo nos tetos de alvenaria, com o mesmo material a ser usado para as paredes;

XXXI — remoção de todo chapisco branco de uma parede da varanda, revesti-la com reboco paulista, alisá-la com massa plástica e pintá-la com tinta plástica branca-fosca;

XXXII — limpeza geral em toda a residência.

Cláusula oitava — Valor e dotação — O valor global deste Contrato é de 182.959,06 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e seis centavos), correspondente ao valor global dos serviços contrata-

dos, sendo vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de sua execução. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Orçamento Consolidado da Empresa GEIPOT — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Serviços de Terceiros, para o presente exercício. No exercício subsequente a despesa será empenhada nas verbas que forem consignadas para os serviços objeto deste Contrato.

Em tudo mais fica ratificado, para todos os efeitos de direito, o contrato firmado pelas partes em 20 de novembro de 1974 junto ao qual é feito o presente Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do mesmo contrato.

E por assim estarem de acordo, entendidos e compromissados, assinam o presente Termo os representantes legais do GEIPOT e da Empreiteira, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Brasília, 10 de dezembro de 1974. — Eng.º **Cloraldino Soares Sereiro**, Presidente do GEIPOT. — Eng.º **Rhane Kustáquio Moreira Felipe**, Diretor da CONBEL.

(Ofício n.º 008 D.A.-73)

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO

(Art. 54 do Dec. 73.140, de 9-11-73) **Instrumento** — Termo aditivo de retificação e de ratificação ao convênio de intenções e compromissos firmado a 21 de maio de 1978 e ao termo aditivo de ratificação firmado a 15 de junho de 1973 pelo GEIPOT e o CMM da Região Metropolitana de Porto Alegre, com a intervenção do Conselho da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Objeto — As partes pactuantes, acordam, com fundamento na cláusula terceira do convênio firmado pelas partes em 21 de maio de 1973, em aditar, retificar e ratificar o referido convênio e seu aditivo, com o objetivo de estabelecer competência as partes.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, em 13 de dezembro de 1974. — **Luiz Guedes Martins Costa**, Chefe da Assessoria Jurídica da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

(Art. 54 do Dec. 73.140, de 9-11-73) **Instrumento** — Termo de re-ratificação ao convênio e ao termo aditivo celebrado entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT e a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, constantes do Processo SEP-2080-73, as partes pactuantes, tendo em vista ratificar a data do convênio em epígrafe, e a codificação dos recursos a serem liberados pela SEP, acordam em: Artigo I — Fixar, como data início da vigência do Convênio de Intenções e compromissos, constante de fls. 15-20 do Processo SEP-2080-73, o dia 12 de novembro de 1973; Artigo II — retificar a ementa, o preâmbulo e a cláusula 4.ª do termo aditivo ao mesmo convênio, celebrado em 14 de fevereiro de 1974 e constante de fls. 36-39 do Processo mencionado, para ficar constando que o convênio a que se refere aquele termo aditivo, foi firmado pelas partes em 12-11-73; Artigo III — retificar a letra "a" da cláusula terceira do termo aditivo e de ratificação ao convênio referido no artigo II deste instrumento, para ficar constando que os recursos a serem colocados à disposição da execução do Convênio, para cobrir as despesas dela

decorrentes, no montante estimado de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), correrão à conta do Código Local 12.01.05 — Sub-Elemento Econômico 4.1.1.1. Estudos e Projetos, do Orçamento do exercício de 1974; Artigo IV — Em tudo o mais ficam ratificados, para todos os efeitos de direito, o convênio e o termo aditivo ao mesmo, constantes de fls. 18-20 e 36-39, respectivamente, do Processo SEP-2080-73.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, em 13 de dezembro de 1974. — **Luiz Guedes Martins Costa**, Chefe da Assessoria Jurídica da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE APOSTILA

(Art. 54 do Dec. 73.140, de 9-11-73) **Instrumento** — Segunda Apostila ao Contrato de prestação de serviços celebrados entre o GEIPOT e o BRASAS — Brasil América Sociedade de Inglês S.A.

Objeto — Tendo em vista a proposta formulada pelo BRASAS e com fundamento na cláusula 5.ª do contrato assinado em 15 de agosto de 1974, que facultava ao GEIPOT o cancelamento e remanejamento de turma, resolve determinar as seguintes modificações no quadro de alunos, constante da cláusula 4.ª do referido contrato.

a) a turma fechada do Elementary I, às 20,00 horas passa para a Elementary II, na categoria, agora de turma aberta, cobradas as mensalidades por aluno, em número de quatro; b) a turma Elementary II, às 20,00 horas passa para o Intermediate. Em tudo o mais, fica ratificado o contrato acima referido.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, em 13 de dezembro de 1974. — **Luiz Guedes Martins Costa**, Chefe da Assessoria Jurídica da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE RESCISÃO

(Art. 54 do Dec. 73.140, de 9-11-73) **Instrumento** — Termo de rescisão do convênio celebrado a 24-11-72 entre o Departamento de Estradas de Ferro e o Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes — GEIPOT e de transferência do contrato dele decorrente entre o DNEF e a firma ASTEP S.A. — Engenheiros Consultores.

Objeto: I — a rescisão do convênio e respectivo termo de aditamento celebrados entre o DNEF e o GEIPOT, respectivamente, em 24-11-72 e 20 de setembro de 1973, para a realização do estudo do sistema Ferroviário do Nordeste;

II — a transferência para o GEIPOT do contrato firmado a 27 de abril de 1973, entre o DNEF e a ASTEP para a realização do estudo de que trata o item anterior, ficando o GEIPOT subrogado em todos os direitos e obrigações decorrentes do mencionado instrumento, cabendo-lhe a adoção, por sua conta e risco, das providências necessárias à continuidade da execução dos serviços sob a responsabilidade da ASTEP.

Fundamento — Tem por fundamento a determinação do Senhor Diretor-Geral, com suporte de competência na Portaria Ministerial n.º 956, de 9 de setembro de 1974, apostila em assinatura do termo próprio, tendo em vista a tramitação no Congresso Nacional, em regime de urgência, de projeto de lei extinguindo o DNEF e o despacho do Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Transportes do 27-11-74,

contido nas fls. 43, do processo 6.408, de 1974 do Ministério dos Transportes.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, em 12 de dezembro de 1974. — Chefe da Assessoria Jurídica do GEIPOT. — **Luiz Guedes Martins Costa**.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE APOSTILA

(Art. 54 do Dec. 73.140, de 9-11-73) **Instrumento** — Terceira Apostila ao contrato de prestação de serviços celebrados entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT e o BRASAS — Brasil América Sociedade de Inglês S.A.

Objeto — O Presidente do GEIPOT, tendo em vista a proposta formulada pelo BRASAS e com fundamento na cláusula 5.ª do contrato assinado a 15 de agosto de 1974, resolve determinar a seguinte modificação no quadro dos alunos, constante da cláusula 4.ª do referido contrato, a saber: a turma Elementary I, às 12:00 horas, aulas ministradas nas dependências do GEIPOT, passa a ser Elementary II.

Em tudo o mais fica ratificado o contrato acima referido.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, em 12 de dezembro de 1974. — **Luiz Guedes Martins Costa**, Chefe da Assessoria Jurídica do GEIPOT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

(Art. 54 do Dec. 73.140, de 9-11-73) **Partes** — Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT e a Fundação Universidade de Brasília — FUB.

Objeto — Tem por objetivos a cessão de instalações da FUB, o apoio administrativo e o fornecimento de material didático para a realização do Curso de Planejamento de Transportes Urbanos e Controle de Tráfego, a ser promovido pela GEIPOT no período de 0 de janeiro a 26 de março de 1975.

Valor — O valor global do presente Convênio é de Cr\$ 32.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação que para esse fim for destinada no orçamento do GEIPOT do ano de 1975.

Vigência — O presente convênio terá vigência a partir de 30 de dezembro de 1974 e pelo prazo da duração do Curso.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, em 6 de janeiro de 1975. — **Luiz Guedes Martins Costa**, Chefe da Assessoria Jurídica da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMODATO

(Art. 54 do Dec. 73.140, de 9-11-73)

Partes — Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT e a Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA.

Objeto — O contrato de comodato tem por objeto a cessão a RFFSA de 3 — escrever manual; 1 (uma) máquina Olivetti Lexikon — escrever manual e 1 (uma) máquina de calcular Olivetti Divisomma-24.

Legislação que rege o comodato — Rege-se pelos preceitos contidos no Capítulo V — Seção I, do Código Civil Brasileiro.

Prazo: 12 (doze) meses contados do 30 de dezembro de 1974, podendo ser

prorrogado por igual período se houver conveniência das partes.
Atesto a veracidade destas dados para publicação.

Brasília, em 9 de Janeiro de 1975.
— Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

(Ofício n.º 003/DA-75)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Goiás (UFGO) e o Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi do Estado de Goiás (IEL/GO).

A Universidade Federal de Goiás, doravante denominada simplesmente pela sigla UFGO, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Paulo de Barros Perillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e o Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi, daqui por diante denominado IEL/GO, representado pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás — FIEG, Dr. José Aquino Porto, e pelo Diretor Regional do IEL/GO, Sr. Ransall Espírito Santo Ferreira, ambos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital.

Considerando que as ações empreendidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), através do seu Departamento de Assuntos Universitários (DAU), no sentido de maior aproximação Universidade, Empresa e Governo, com benefício para ambos;

Considerando que para tal fim o MEC celebrou convênio com o IEL Central, no sentido de implantar o citado programa, e conforme o disposto neste convênio, a coordenação do mesmo a nível regional competirá aos diferentes núcleos que compõem o Sistema IEL;

Convencionam:

Cláusula Primeira — O presente convênio objetiva a execução do Subprojeto do DAU, visando integrar a Escola, Empresa e Governo.

Cláusula Segunda — A UFGO, UFGO, as Faculdades Isoladas e o IEL, desenvolverão esforços conjuntos no sentido de planejar e executar o Plano de Ação, o qual deverá abranger as atividades previstas no convênio assinado.

Cláusula Terceira — Fica estabelecido que a ação conjunta acima mencionada será desenvolvida através de Programas contidos em um Plano de Ação aprovado pelo MEC, a saber:

— Programa de Treinamento Profissional;

— Programa de Promoção de Pesquisas e Intercâmbio entre a Escola e a Empresa.

Cláusula Quarta — Os programas mencionados na cláusula anterior se desdobrarão em Projetos específicos de responsabilidade do IEL, das Universidades e Faculdades Isoladas, cuja execução será periodicamente avaliada com vistas a uma crescente eficiência do Sistema de Integração Universidade, Empresa e Governo.

Cláusula Quinta — O acompanhamento e avaliação dos programas que se trata no presente convênio, serão levados a efeito em conjunto, cabendo à UFGO a designação de um professor-coordenador, um representante em cada Unidade do Ensino, e tantos professores supervisores que se fizerem necessários.

Cláusula Sexta — O IEL oferecerá suas instalações e equipamentos sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos programas.

Cláusula Sétima — Visando o perfeito desenvolvimento dos programas, a UFGO se comprometerá a encaminhar ao IEL, para efeitos de cadastramento e controle, as Entidades e Organizações interessadas na Admissão de Estagiários, que a procurar.

Cláusula Oitava — O IEL se comprometerá a encaminhar à UFGO as fichas de Controle do Estágio, bem como toda e qualquer informação que se fizer necessária.

Cláusula Nona — Ao final de cada exercício, será elaborado relatório conjunto dos Projetos desenvolvidos.

Cláusula Décima — O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual tempo. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as entidades convencionantes, através de aditivos a serem anexados.

E, por estarem acordos, lavrou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que, após lido e julgado conforme, vai assinado pelas partes convencionantes e testemunhas.

Goiânia, 13 de dezembro de 1974.
— José Aquino Porto. — Paulo de Barros Perillo. — Ransall Espírito Santo Ferreira.

Testemunhas: — Euler de Amorim Júnior. — Joaquim Marcelino de Camargo.

Empenho n.º 1.843

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Pelotas através do Colégio Agrícola "Visconde da Graça" e a Cooperativa Sul Riograndense de Laticínios Ltda., visando medidas para a comercialização de leite produzido pelo Estábulo Leiteiro do Colégio Agrícola — "Visconde da Graça".

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal de Pelotas, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Professor Delfim Mendes Silveira, e a Cooperativa Sul Riograndense de Laticínios Limitada, neste ato representada pelo Sr. Edgar Machado Gonçalves, doravante denominados, respectivamente, UFPel e COSULATI, tem justo e acertado entre si, medidas para a comercialização de leite produzido pelo Estábulo Leiteiro do Colégio Agrícola "Visconde da Graça" desta Universidade, obrigando-se a obedecer as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira — Dos objetivos

1. Constituir finalidade do presente Convênio evitar que a produção leiteira do Colégio Agrícola "Visconde da Graça" venha a sofrer um processo de descontinuidade durante os períodos de férias escolares, destinando-se a produção desse período à venda para a COSULATI.

2. Aumentar a produção leiteira durante o período letivo para tornar possível a entrega diária pelo CAVG de pelo menos 20 litros de leite, mantendo dessa forma um vínculo permanente na entrega do produto à COSULATI.

Cláusula segunda — Das condições

1. O CAVG deverá produzir a quantidade de leite estipulada pelo presente convênio, devendo a entrega do mesmo ser efetuada em horário a ser acertado entre as partes.

2. A COSULATI deverá:

a) recolher, diariamente, o leite no CAVG, através de um transportador credenciado pela COSULATI, o qual ficará responsável pelo produto, até a sua chegada na plataforma de recepção.

b) Efetuar, mensalmente, o pagamento referente à quantidade de leite entregue, devendo ser deduzidos do total os custos de transporte, acrescidos os valores correspondentes à taxa grau de gordura superiores a 3%, bem como deduzidos os valores correspondentes a cada grau de gordura, inferiores a 3% segundo tabela da SUNAB.

c) O presente convênio poderá ser renovado anualmente, desde que haja aquiescência de ambas as partes.

Cláusula terceira — Dos benefícios obtidos pelo CAVG

1. Renda mensal em torno de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), tomando-se por base a entrega de 20 (vinte) litros diários durante o período letivo.

2. Renda mensal em torno de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), tomando-se por base a entrega de 100 (cem) litros diários durante o período de férias.

3. Cooperação técnica entre o Setor de Zootecnia e o Departamento Veterinário da COSULATI, advindo desta a utilização dos serviços dos médicos veterinários e do material proveniente do Convênio entre a COSULATI e a República Federal da Alemanha.

E, por estarem acordos, foi lavrado o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convencionantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pelotas, 22 de novembro de 1974. — Delfim Mendes Silveira. — Edgar Machado Gonçalves.

Testemunhas: Pláido Louzada Alves da Fonseca. — Dirlei Del Piro.

Ofício n.º 1.403

Convênio que entre si fazem a Universidade Federal de Pelotas e a Herbisl: Produtos Agrícolas Especializados Ltda., situada nesta cidade.

A Universidade Federal de Pelotas, doravante denominada "contratante", representada pelo Reitor, Prof. Delfim Mendes Silveira, e a Herbisl: Produtos Agrícolas Especializados Ltda., firma agrícola, sediada nesta cidade, doravante denominada "contratada", representada por seu sócio gerente, Eng. Agr. Darleci Waldemar Barneche do Avila, ajustam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira — O convênio terá caráter experimental e vigorará na safra agrícola de 1974/1975, podendo ser renovado com o consentimento de ambas as partes.

Cláusula segunda — A contratada plantará uma área de 20ha de soja e 5ha de arroz do Conjunto Agro-técnico "Visconde da Graça", cabendo-lhe fornecer as sementes, os fertilizantes, defensivos agrícolas, os cuidados de manutenção e assistência agrícola, devendo realizar a respectiva colheita.

Cláusula terceira — A contratante entrará com a terra, água, assistência-técnica, pessoal, rural e equipamentos agrícolas adequados à espécie e natureza da lavoura.

Cláusula quarta — As despesas gerais com a lavoura serão contabilizadas pela contratante, mediante comprovantes que serão fornecidos pela contratada, que estimará também as

suas despesas. Elaborado o quadro das despesas gerais, do produto comercializado será destacada a parte correspondente às despesas com o respectivo reembolso, devendo o saldo ser rateado em partes iguais entre as convencionantes.

E por assim estarem de acordo, lavram o presente em 5 (cinco) vias de igual teor para um só efeito.

Pelotas, 20 de dezembro de 1974. — Delfim Mendes Silveira. — Darleci Waldemar Barneche do Avila.

Ofício n.º 18

CONVENIO

Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Pelotas e a Companhia Industrial de Conservas Alimentícias (CICA), visando medidas para a comercialização da "pimenta vermelha", produzida pela Estação Experimental da Palma.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal de Pelotas, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor — Professor Delfim Mendes Silveira, e a Companhia Industrial de Conservas Alimentícias (CICA), neste ato representada pelo Sr. Edison A. Corrêa, doravante denominadas, respectivamente, "contratante" e "contratado", acertam o acordam o presente convênio nas seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira — a) A contratante compromete-se a adquirir a contratada a quantidade de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), relativa a:

	Cr\$
mão de obra	6.000,00
adubos	5.000,00
combustíveis, lubrificantes e conservação de máquinas agrícolas e implementos	2.500,00
	13.500,00

b) A entrega dos suprimentos será efetuada à medida das solicitações da contratada.

Cláusula Segunda — A contratada compromete-se a entregar à contratante toda a produção de "pimenta vermelha", a ser colhida na área de 2 ha., localizada na Estação Experimental da Palma.

Cláusula Terceira — É estipulado o preço mínimo de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por kg. do produto de primeira qualidade e perfeito estado de conservação, a ser entregue no próprio local da produção. A estimativa de produção é de, aproximadamente, 30.000 kg.

Cláusula Quarta — Finda a colheita, a contratante efetuará o pagamento do saldo que resultar do balanço dos suprimentos e produto entregue, operação que encerrará a vigência do presente convênio.

Cláusula Quinta — A vigência deste convênio se estenderá até findar-se a colheita, em junho de 1975.

Cláusula Sexta — Manifestado interesse de ambas as partes, o convênio poderá ser renovado em anos posteriores, mantidas as cláusulas acima, podendo haver, por comum acordo, adição de novas cláusulas.

E, por estarem acordos, foi lavrado o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convencionantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pelotas, 20 de dezembro de 1974. — Prof. Delfim Mendes Silveira. — Edison A. Corrêa.

Ofício n.º 4

**MINISTÉRIO
DA
FAZENDA**
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência para venda de diversos apartamentos, prontos, ocupados, situados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 31 de dezembro de 1974, páginas 5.798-4.799 e retificado no de 10 de janeiro de 1975, páginas 127-128.

Dias: 20 — 21 — 22-1-75.

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ESCOLA FEDERAL
DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ**

EDITAL N.º 003-75

Concurso para provimento de Cargo de Auxiliar de Ensino, em Regime de 12 horas semanais, para o Departamento de Eletricidade (DEL) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

De ordem do Sr. Diretor, faço público que estarão abertas na Seção do Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à Rua Cel. Renna, 7, em Itajubá — MG., as inscrições ao Concurso para Provimento de 1 (um) Cargo de Auxiliar de Ensino do DEL, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital. — (Proc. n.º 0010-75).

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEL e às Alterações do mesmo Regimento, aprovadas pela Egrégia Congregação da

EDITAIS E AVISOS

EFEL em sua Reunião de 14 de setembro de 1973.

O Programa do Concurso estará à disposição dos interessados na Seção do Pessoal da EFEL.

Itajubá, 9 de janeiro de 1975. — **Bráulio Carneiro Silva**, Chefe da Divisão de Pessoal. — Visto: Professor **José Abel Royo dos Santos**, Vice-Diretor.

EDITAL N.º 004-75

Concurso para provimento de Cargo de Auxiliar de Ensino, em Regime de 12 horas semanais, para o Departamento de Ciências Auxiliares (DCA), da Escola Federal de Itajubá.

De ordem do Sr. Diretor, faço público que estarão abertas na Seção do Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à Rua Cel. Renna, 7, em Itajubá — MG., as inscrições ao Concurso para Provimento de 1 (um) Cargo de Auxiliar de Ensino do DCA, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital. — (Proc. n.º 0044-75).

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEL e às Alterações do mesmo Regimento, aprovadas pela Egrégia Congregação da EFEL em sua Reunião de 14 de setembro de 1973.

O Programa do Concurso estará à disposição dos interessados na Seção do Pessoal da EFEL.

Itajubá, 9 de janeiro de 1975. — **Bráulio Carneiro Silva**, Chefe da Divisão de Pessoal. — Visto: Professor **José Abel Royo dos Santos**, Vice-Diretor.

Convocação

De ordem do Senhor Diretor, faço público que, de conformidade com a Resolução do Conselho Departamental (CD) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 1.ª Reunião

Ordinária, realizada em 8 de janeiro de 1975, foi (foram) aprovada(s) a(s) Inscrição (ões) ao Concurso para Provimento do cargo de Auxiliar de Ensino 1 (uma) vaga(s), para o Departamento de Ciências Auxiliares do(s) Candidato(s) abaixo relacionado(s): **Mojzer Rennó Vilela**

2. Ficam o (a) Candidato (s) acima indicado (s) convocado (s) a comparecer(em) no Departamento de Ciências Auxiliares, sito no Campus da EFEL para a realização da(s) Prova(s), na(s) data(s) e horário(s) abaixo especificados:

Data — Horário — Prova
12-02-75 — 8:00h — Prova de Títulos
12-02-75 — 10:00h — Prova Didática I
13-02-75 — 14:00h — Prova Didática II
Itajubá, 10 de janeiro de 1975. — **Bráulio Carneiro Silva**, Chefe da Divisão de Pessoal. — **Abel Royo dos Santos**, Vice-Diretor.

**MINISTÉRIO
DA
MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS
BRASILEIRAS S.A.
— ELETROBRAS**

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. n.º 00001180

Ficam os senhores acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS avisados de que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao encerramento do exercício de 1974.

Brasília, 13 de janeiro de 1975. — **Mário Penna Bhering**, Presidente.
Dias 20, 21 e 22 de janeiro de 1975.
(N.º 412-B — 17-1-75 — Cr\$ 41,00)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL
DO BRASIL S. A.
— ELETROSUL**

C.G.C. — MF — 0007397

Aguarda-se a disposição dos senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1975. — **Mário Lannes Catão**, Presidente.

Dias 20, 21 e 22 de janeiro de 1975.
(N.º 412-B — 17-1-75 — Cr\$ 38,00)

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, dando cumprimento ao Decreto n.º 73.988-74, de 26-4-74, torna público que serão realizados em 26-1-75 e 10-2-75, respectivamente, o primeiro e o segundo teste de avaliação do aproveitamento dos servidores concursados, pertencentes às Categorias Funcionais de Agente Administrativo e de Datilógrafo, do Grupo Serviços Auxiliares, e convoca aqueles que ainda não fizeram suas inscrições inclusive os agregados, preenchidos e requisitados, para se apresentarem ao Órgão de Pessoal da localidade onde se encontrem, a fim de se inscreverem ou preencherem termo de desistência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1975. — **Francisco G. Baroni Jr.**, Secretário de Pessoal.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO N.º 984

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
Corredor D — Sala 311

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º T.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º T.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º T.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º T.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO